

Comissão Liquidatária do IROMA

Aviso n.º 3506/97 (2.ª série). — Tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1997, o aviso n.º 2367/97, detectaram-se algumas incorrecções que deverão ser corrigidas da seguinte forma:

Por haverem sido indevidamente incluídos, são anulados os promovimentos insertos no referido aviso referentes aos funcionários Manuel Batista Nunes e Joaquim Vieira Cerqueira, oficiais de matança de 2.ª classe do quadro de pessoal do Matadouro de Amarante, e, onde se lê:

«Odília Pereira da Silva e Maria da Graça Melo, tripeiras do quadro de pessoal do Matadouro da Figueira da Foz — promovidas, definitivamente, mediante concurso, na categoria de tripeira principal do mesmo quadro de pessoal (escalão 3, índice 175, e escalão 5, índice 205, respectivamente).»

deverá ler-se:

«Odília Pereira da Silva e Maria da Graça Melo, tripeiras do quadro de pessoal do Matadouro da Figueira da Foz — promovidas, definitivamente, mediante concurso, na categoria de tripeira principal do mesmo quadro de pessoal (escalão 4, índice 190, e escalão 5, índice 205, respectivamente).»

27 de Junho de 1997. — O Administrador Liquidatário, *José de Albuquerque Sacadura*.

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Valorização do Património Florestal

Aviso n.º 3507/97 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, e do Decreto Regulamentar n.º 11/97, de 30 de Abril, é classificado como de interesse público todo o arvoredo da Mata da Quinta da Sombreira, freguesia de Mancelos, concelho de Amarante, pertencente a José Arnaldo Machado Alves Ferreira Veiga Pires.

18 de Junho de 1997. — O Director de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 3999/97 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural de 24 de Abril de 1997:

Edgar Manuel Rodrigues, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 11 de Junho de 1997.

19 de Junho de 1997. — O Director Regional, *Miguel João Pisoeiro de Freitas*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 4000/97 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Março de 1997:

Joaquim José da Costa Nunes Ribeiro, topógrafo de 1.ª classe do quadro do ex-Instituto Geográfico e Cadastral — nomeado, mediante concurso e após a frequência de estágio, no lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior. (Processo visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio de 1997. São devidos emolumentos.)

24 de Junho de 1997. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4001/97 (2.ª série). — 1 — Dou por findo, a seu pedido, o exercício de funções da professora do 1.º ciclo do ensino básico Maria Regina Castelo Maçana como subdelegada escolar do concelho de Meda.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1997.

25 de Junho de 1997. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Despacho n.º 4002/97 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, prevê, na parte final do n.º 2 do seu artigo 48.º, que a idade máxima para a reforma dos professores do ensino particular e cooperativo é a legal;

Considerando que os referidos professores se encontram vinculados por contratos de trabalho com entidades empregadoras privadas;

Considerando que actualmente a idade em que é permitido requerer a aposentação, pela legislação que regulamenta o trabalho por conta de outrem, é idêntica à que está fixada para alguns dos docentes dos estabelecimentos de ensino público pelo Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril;

Considerando ainda que o já mencionado Decreto-Lei n.º 553/80 preconiza a progressiva aproximação dos estatutos dos professores do ensino particular e cooperativo e do ensino oficial:

Determina-se:

É revogado o Despacho n.º 175/81, de 3 de Julho.

25 de Junho de 1997. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 4003/97 (2.ª série). — Natural de Rio Maior, Fernando Casimiro Pereira da Silva (1910-1987) concluiu o curso do Magistério Primário na Escola do Magistério Primário de Lisboa, tendo durante toda a sua vida realizado uma obra de grande generosidade em prol da sua terra.

Professor na Escola Comercial de Rio Maior em 1928, assumiu a direcção deste estabelecimento de ensino após a morte do seu fundador, Dr. Augusto César da Silva Ferreira, demonstrando grande dinamismo na continuação da Escola até à sua oficialização como secção da Escola Comercial e Industrial de Rafael Bordalo Pinheiro, das Caldas da Rainha, em 1969.

Criou a biblioteca escolar, mais tarde biblioteca municipal, e foi membro da comissão dinamizadora para a criação da Escola Preparatória de Latino Coelho.

Procurador à Câmara Corporativa, foi ainda presidente da Federação da Casa do Povo do Distrito de Santarém, da Associação de Comerciantes de Rio Maior e de várias colectividades de cultura e desporto, desenvolvendo ainda uma acção de muito mérito na Associação dos Bombeiros Voluntários de Rio Maior.

Jornalista, foi fundador de vários periódicos, como o *Jornal de Rio Maior* e o *Concelho de Rio Maior*. Colaborador assíduo da imprensa local e regional, deixou publicados vários trabalhos de pesquisa da história do concelho. Foi ainda dinamizador do associativismo agrícola e comercial — como comerciante, deixou em Rio Maior a recordação de uma atitude dinâmica e compreensiva, que sempre soube assumir no concelho, afirmando-se como um natural mobilizador de iniciativas de beneficência e de cultura e recreio.

É, deste modo, de inteira justiça a proposta da comissão de gestão provisória da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Rio Maior, obtida a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome de Fernando Casimiro Pereira da Silva àquele estabelecimento de ensino.

Assim, e preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, determino:

1 — A Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Rio Maior passa a denominar-se Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Fernando Casimiro Pereira da Silva, Rio Maior.

2 — A Escola referida no número anterior (com o código 3050) constará da portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

24 de Junho de 1997. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola E B 2 e 3 D. António da Costa

Louvor n.º 68/97. — Ao cessar funções na Escola E B 2 e 3 D. António da Costa, Almada, por motivo de aposentação, o conselho directivo, em nome de toda a comunidade educativa, vem por este meio manifestar o seu apreço e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela A. A. educativa Maria Ivone Andrade Alves Nunes, que sempre revelou sentido de responsabilidade, zelo profissional e qualidades humanas, as quais foram reconhecidas por todos aqueles que